

Núcleo de Apoio Técnico – NATEC

Relatório Técnico

Nº 1318/2025–CONT

INTERESSADO: Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID

Nº MP: 09.2022.00026505-9 (05.2025.00012801-3)

NATUREZA: Prestação de Contas – 2ª Parcela – REEXAME

TERMO DE FOMENTO nº 003/2023

PROJETO: Reviver

ENTIDADE: Associação dos Educadores Populares do Ceará

DATA DO RELATÓRIO: 31/10/2025

CONTEXTO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. A entidade Associação dos Educadores Populares do Ceará apresentou a prestação de contas da 2ª parcela – período de dezembro/2023 a junho/2024 –, conforme Termo de Fomento nº 003/2023, que visou financiar o Projeto Reviver, no valor de R\$ 380.368,70 (trezentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
2. Da primeira análise realizada na prestação de contas, constatou-se as ocorrências/diligências a seguir elencadas:

ANÁLISE

3. DAS OCORRÊNCIAS/DILIGÊNCIAS:

- 3.1 Apresentação de justificativas quanto a seguinte vedação legal (art. 42, inciso IV, da Lei Complementar nº 178/2018): identificação de vínculo familiar entre a presidente da Associação (AURINEIDE GONDIM FREIRE – CPF nº 76140598400) e a professora de Educação Física contratada (FRANCISDALVA GONDIM DE FREITAS – CPF nº 60113927320), conforme exposto no Relatório Técnico. O grau de parentesco identificado é considerado de terceiro grau.
- 3.2 Apresentação dos comprovantes de pagamentos dos salários dos 06 (seis) empregados/funcionários, durante o período de janeiro a junho de 2024.

4. DA ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS E DILIGÊNCIAS

4.1 A entidade apresentou manifestação acompanhada de documentação comprobatória (certidões de nascimento e de casamento), que demonstra que o vínculo consanguíneo real é de SÉTIMO GRAU na linha colateral. No SIMPCE, não há a constatação do grau de parentesco, há apenas a indicação a seguir:

Figura 1 - Imagem retirada do SIMPCE

761405984 00	AURINEIDE GONDIM FREIRE	TIA	601192273 20	FRANCISDALVA GONDIM DE FREITAS
-----------------	-------------------------	-----	-----------------	--------------------------------

4.2 A entidade apresentou os comprovantes de pagamentos dos salários dos 06 (seis) empregados/funcionários, durante o período de janeiro a junho de 2024, com a devida documentação comprobatória (folhas de pagamento e cheques nominais aos beneficiários/funcionários).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. Diante do exposto, consideramos atendidas as diligências sugeridas, bem como a Prestação de Contas – 2ª Parcela satisfatória.
6. Por fim, encaminham-se os autos à Secretaria Executiva do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará para as devidas providências.

Fortaleza, 31 de outubro de 2025.

Pedro Henrique dos Santos Silva
Analista Ministerial
218354-1-2